Lei Nº 516/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 28/01/2014
PRESIDENTE
c/ emenda

Projeto de Lei nº02, de 23 de Janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do FAPSEM:

31.90.13.00.4.01.00.09.271.008.2:077 – Contribuição patronal INSS

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar recursos da dotação 9.9.99.99.00.4.01.00.999.999.2.0080 – Reserva de Contingência, do Orçamento Municipal de 2014, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 23 de Janeiro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº02/2014

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para abertura de crédito especial com objetivo de execução de ações que não foram previstas no orçamento e que se mostram indispensáveis ao funcionamento do executivo, no caso o FAPSEM.

Por fim, cumpre salientar que o orçamento já está em curso, razão pela qual solicitamos que esta matéria seja apreciada com urgência, agradecendo desde já a presteza e atenção.

Tocantins, 23 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins